



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2612/2017, de 01 de Agosto de 2017

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 36.458,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.122.1003.2058	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	56,00
08.243.2019.2100	MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	904,00
08.243.2019.2103	MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	11.244,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	503,00
08.244.2018.2066	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	340,00
08.244.2018.2067	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	11.958,00
08.244.2019.2069	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.013,00
08.244.2020.2076	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	8.296,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	144,00
	TOTAL	36.458,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	36.458,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL	
08.241.2021.1048	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
08.244.2019.2070	MANTER ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS AO CREAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
08.244.2020.2071 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	
0 Recursos Ordinários.....	20.458,00
TOTAL	36.458,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	36.458,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Agosto de 2017


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO